

COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Nota 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Municipal de Saneamento – COMUSA – tem por objetivo a exploração, mediante concessão, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Novo Hamburgo.

Nota 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo e com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei 6.404/76 e aos demais diplomas legais que se sucederam, às Normas Brasileiras de Contabilidade e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a legislação tributária vigente.

Nota 03 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações foram adotadas as seguintes práticas:

- a) as receitas e despesas foram contabilizadas pelo regime de competência e refletem valores nominais;
- b) às depreciações, calculadas pelo método linear, foram aplicadas as seguintes taxas: Prédios e Sistema de Abastecimento de Água – 4%; Móveis e Utensílios, Biblioteca, Máquinas e Equipamentos, Instalações Diversas e Ferramentas - 10%; Veículos, Equipamentos e Sistemas de Informática - 20%;
- c) as contas do Ativo Circulante, estão demonstradas pelo valor de realização, acrescidos, quando o caso, dos rendimentos e variações monetárias incorridos e líquidos das correspondentes rendas a apropriar;

d) as contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos, acrescidos, quando o caso, dos encargos e variações monetárias incorridos.

Nota 04 ESTOQUES

Os estoques estão avaliados pelo preço médio ponderado, com base em registro permanente dos estoques.

Nota 05 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

a) Contas a Receber de Usuários é representado por créditos de longo prazo sobre Empresa Estatal;

b) Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e Hospital Municipal de Novo Hamburgo são o composto da dívida das entidades oriunda de consumo de água, segregado de Contas a Receber de Usuários em função de renegociação realizada em 2004.

c) Depósitos Judiciais refere-se a depósitos decorrentes de Ação de Anulação de Lançamento Tributário, Reclamatória Trabalhista e Ação de Desapropriação.

Nota 06 PERMANENTE

a) As contas integrantes do Imobilizado estão demonstradas, individualmente no Balanço Patrimonial, e as respectivas depreciações estão registradas em conta redutora do Ativo Permanente;

b) O Diferido refere-se a gastos com a reorganização da Companhia, entre os quais a elaboração de manuais de operação e procedimento, gastos estes que estão sendo amortizados de acordo com a legislação vigente;

Nota 07 PROVISÃO PARA FÉRIAS

Encontra-se provisionada a parcela relativa às férias incorridas até a data do balanço, com os respectivos encargos.

Nota 08**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO****IPASEM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo:**

A partir do exercício de 2003, em decorrência da Lei Municipal nº 637/2001, o Município de Novo Hamburgo transferiu créditos vencidos e créditos vincendos nos exercícios de 2002 e 2003 em favor do IPASEM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo. Esta importância foi objeto de contrato de Novação de Dívida entre a Companhia e o referido Instituto, tendo como anuente o Município de Novo Hamburgo, sendo que este contrato estabeleceu prazo de 192 meses para pagamento, atualização monetária pela variação do INPC e juros de 0,5 % ao mês, todos calculados *pró-rata-die*.

Nota 10**CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social Autorizado é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 28.327.777 ações ordinárias e 2.536.420 ações preferenciais, totalizando 30.864.197, sendo que o Capital Subscrito e Integralizado, até 31/12/2007, é de R\$ 70.462.658,00 (setenta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), dividido em 24.959.807 ações ordinárias e 2.058.353 de ações preferenciais, todas elas sem valor nominal, totalizando 27.018.160.

Nota 11**BAIXA DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS**

Conforme recomendação dos Auditores Independentes Lauermann Schneider, responsáveis pela Auditoria relativa ao exercício findo em 31/12/2006, foram baixados contabilmente como perda, na forma do disposto no art. 340, § 1º, Inc. II, alínea "a", os créditos vencidos até 31/12/2006, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por operação, totalizando R\$ 1.542.372,16 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil,

trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), registrados como Despesa Não Operacional na Demonstração do Resultado de Resultado do Exercício 2007.

Nota 12 **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.750/2007, a Companhia Municipal de Saneamento, Sociedade de Economia Mista, será transformada em Autarquia Municipal sendo que a transformação deverá ocorrer através da criação formal da Autarquia COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo e liquidação da Companhia.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2008.

Renato Raymundo Pilger
Diretor-Presidente

Sadi Carlos Ritzel
Diretor Financeiro

João Raimundo Santos Fonseca
Diretor de Planejamento

Delcio Altmann
Diretor de Operações

Alexandre Heck
Contador
CRC/RS 069955/O-0